

**CONSELHO DE  
ARBITRAGEM**  
**COMITÉ DE ARBITRAGEM DE  
AUDIOVISUAIS**



**REGULAMENTO  
CAMPEONATO NACIONAL  
DE  
VIDEO SUBAQUÁTICO  
2021**

## ARTIGO 1º

### (Apresentação)

1. O campeonato Nacional de Portugal de vídeo subaquático é uma competição de categoria B.
2. O Campeonato Nacional de Vídeo Subaquático é uma competição que consiste na realização de um vídeo composto maioritariamente por imagens subaquáticas e pretende seleccionar o Campeão Nacional modalidade de vídeo subaquático.
3. O campeonato decorrerá no modelo de competição online.
4. Realização de vídeo subaquático:
  - 4.1. Tempo máximo de 4 minutos e mínimo de 2 minutos;
  - 4.2. A proporção de imagens terrestres em relação às imagens subaquáticas não pode ser superior a 20%;
  - 4.3. O autor do filme não pode ser identificado de nenhuma forma. O participante terá de assegurar que nenhum ficheiro contém informação que possa identificar o mesmo.

## ARTIGO 2º

### (Inscrição)

1. A inscrição nesta prova deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.
2. A Taxa de Inscrição nesta prova é de 20,00€ por atleta.
3. Esta taxa deve ser paga diretamente à FPAS em conformidade com o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.
4. A competição apresenta inscrição aberta dos atletas individualmente no formulário de inscrição do website FPAS. Os atletas que se inscrevam individualmente, mas que representam entidades coletivas deverão seleccionar o método de pagamento "Manual" e liquidar as taxas diretamente na secretaria da FPAS.

### ARTIGO 3º

(Elegibilidade para Ranking Nacional)

O número de participantes deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais para apresentar elegibilidade de pontuação para o Ranking Nacional.

### ARTIGO 4º

(Desenrolar da competição)

1. Envio do vídeo a concurso até ao dia 12 de Dezembro às 23h59.
2. As imagens do vídeo têm de ter sido realizadas em território português.

### ARTIGO 5º

(Definição das categorias)

1. Não existe categoria, mas sim um tema:
  - 1.1. A Beleza do Mundo Subaquático.

### ARTIGO 6º

(Seleção e entrega das imagens)

1. Cada videógrafo apresentará 1 filme ao júri.
2. O formato aceite será o MOV.
3. É expressamente proibida a publicação de qualquer imagem recolhida durante o período de competição, antes do anúncio dos resultados da competição. A sanção ao disposto implicará a eliminação do filme apresentado ao júri e desqualificação da equipa na referida prova.
4. O filme deve de ser entregue sem dados que identifiquem o videógrafo. O filme que for entregue com metadados será desclassificado.

## ARTIGO 7º

(Pontuação e Classificação)

1. A forma de calcular a pontuação de cada filme será por ordenação de todos os filmes a concurso por cada jurado.
2. Cada filme será classificado de 1 a X pontos, sendo X igual ao número de inscritos na prova, não sendo permitido a repetição de pontuações:
3. A pontuação máxima, correspondente a X, deverá ser atribuída ao melhor filme e o pior filme receberá 1 ponto.
4. A desclassificação de um filme, no caso de um Júri com 3 jurados exige unanimidade dos mesmos. Mais de 3 jurados, uma maioria de três votos, assinalando-se com a letra D na folha de classificação final.
5. Existe uma classificação global.
6. Será entregue a cada videógrafo uma cópia da pontuação final obtida em cada filme, na qual constará também as pontuações individuais de cada jurado, mas sem identificação do seu nome.

## ARTIGO 8º

(Protestos)

Qualquer protesto nesta prova deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.

## ARTIGO 9º

(Prémios)

1. Os prémios a atribuir são:
  - 1.1. Troféus para o 1º, 2º e 3º lugar da geral;

#### ARTIGO 10º

(Outras disposições)

1. Os trabalhos apresentados ao Júri são propriedade dos videógrafos, podendo, no entanto, a FPAS e os seus parceiros utilizá-los para fins de divulgação, mencionando sempre o seu autor e o nome do evento, estando proibida qualquer utilização, divulgação ou cedência destas imagens para fins comerciais.
2. A colocação de imagens que foram a concurso nas redes sociais, páginas pessoais e outros meios de comunicação e divulgação após o término da competição NÃO deverão ser “manipuladas/editadas”, pois a organização publica as mesmas imagens, sem nenhuma alteração, nos seus meios de comunicação e o público deverá ver a mesma imagem nos meios de comunicação da organização e o do atleta que realizou o filme. Contudo após a entrega de prémios, o participante poderá acrescentar ao seu filme os créditos finais, contendo o seu nome e demais informação essencial.

#### ARTIGO 11º

(Controlo antidoping)

Todas as questões relacionadas com normas, procedimentos de controlos anti-dopagem e substâncias proibidas estão definidas em regulamentos próprios e publicações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) sendo responsabilidade de todos os agentes desportivos inscritos no evento serem conhecedores.

#### ARTIGO 12º

(Entrada em vigor)

Este regulamento entra em vigor no dia 25 de Novembro de 2021.